

1
Lei n.º 1 de 1.º de Junho de 1948

Abre o Crédito Especial de
Cr. R. 2.000,00 para atender des-
pesas da Câmara Municipal.

O Prefeito deste Município de Cruz das
Almas, do Estado da Bahia, usando de suas at-
ribuições e tendo em vista o art. 66 das Disposições
Transitórias do Regimento Interno da Câmara
de Vereadores.

Decreta:

Art. 1.º - Fica aberto o crédito Especial
de Cr. R. 2.000,00 para atender despesas urgentes da
Câmara Municipal.

Art. 2.º - Para cobertura das despesas
serão utilizados os recursos orçamentários.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em
contrário.

Prefeitura Municipal de Cruz das Almas,
em 1.º de Junho de 1948.

Raimundo Lopes
Maués de Castro Gomes